

# ***No futuro será quilombola: etnografia multisituada sobre reconhecimento e consideração em torno da saúde no Alto Trombetas***<sup>1</sup>

Juliana Cardoso Fidelis (UFPA/Pará)

Luciana Gonçalves de Carvalho (UFOPA/Pará)

**Palavras-chave:** Quilombo; Mineração; Consideração.

## **INTRODUÇÃO**

### **Território, sobreposição e mineração: o contexto do Alto Trombetas.**

Esta discussão apresenta aspectos da pesquisa teórica etnográfica feita sobre as negociações e discursos associados à saúde no Território Alto Trombetas II (AT II), que atualmente incrementam a disputa territorial e ambiental entre o Estado brasileiro, a empresa Mineração Rio do Norte (MRN) e a Associação das Comunidades Remanescentes de Quilombos do Alto Trombetas II (ACRQAT).

Essa disputa se desenvolve no seio do processo de Licenciamento Ambiental (LA) de uma nova zona de exploração de bauxita ao longo do rio Trombetas, em Oriximiná/PA. Trata-se da Zona Central Oeste (ZCO), uma das atuais áreas de interesse da MRN, cujas atividades de lavra ocorrem em áreas da Floresta Nacional (Flona) de Saracá-Taquera sobreposta ao AT II.

Em meio a disputas territoriais e negociações regidas por um ordenamento jurídico complexo, de natureza fundiária e ambiental, que se reflete nas condições de vida e, por conseguinte, de saúde da população quilombola, falaremos como os quilombolas do AT II elaboram estratégias para negociar a liberação de serviços biomédicos – originalmente reservados a funcionários da MRN – em um contexto de intensa disputa socioambiental.

O AT II possui 236.535,26 (ha), está em processo de titulação pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra) desde 2004<sup>2</sup> e é formado por oito comunidades remanescentes de quilombo cuja origem remonta aos mocambos formados

---

<sup>1</sup> Trabalho apresentado na 31ª Reunião Brasileira de Antropologia, realizada entre os dias 09 e 12 de dezembro de 2018, Brasília/DF.

<sup>2</sup> Processos nº 54100.002185/2004-20, nº 54100.002186/2004-74 e nº 54501.001765/2014-59.

<sup>3</sup> Primeiro TQ titulado no Brasil, em 1995.

<sup>4</sup> Processos nº 54100.002185/2004-20, nº 54100.002186/2004-74 e nº 54501.001765/2014-59.

<sup>5</sup> Conforme Portaria Interministerial nº 80/2015.

<sup>5</sup> Disponível em sítio eletrônico da Comissão Pró-Índio de São Paulo (CPI-SP);

no Alto Trombetas no século XIX (ACEVEDO E CASTRO, 1998). São elas: Moura, Jamari, Último Quilombo, Juquirizinho, Curuçá, Juquiri Grande, Palhal e Nova Esperança, distribuídas nas duas margens do rio Trombetas, entre dois outros TQs, o Alto Trombetas I (a montante) e Boa vista<sup>3</sup> (a jusante).

O acesso ao AT II acontece exclusivamente por via fluvial, e o tempo de viagem depende do tipo de embarcação e local de partida. Saindo da cidade de Santarém, por exemplo, a bordo de um barco de linha, o tempo varia entre 11 e 12 horas até a cidade fechada de Porto Trombetas (PTR). De lá seguimos até as comunidades do território. A população do AT II gira em torno de 300 famílias, as quais vivem do extrativismo, da agricultura e do comércio de produtos em PTR e Oriximiná.

No entanto, essa dinâmica socioeconômica tem sido alterada desde 1970 em função da presença da MRN e das sobreposições do território pela Reserva Biológica (Rebio) do Rio Trombetas e pela Floresta Nacional (Flona) de Saracá-Taquera. A implantação da MRN (em 1976) e criação das UCs na região (da Rebio, em 1979, e da Flona, em 1989) deflagraram processos de reordenamento territorial que têm afetado os quilombolas, que percebem as UCs como um impacto negativo da mineração.

Na verdade, a convivência da população com as UCs implica restrições diversas. No caso da Rebio, isso reflete um maior uso da Flona, também explorada pela mineradora. Com isso, é crescente a dependência dos quilombolas em relação a dinheiro e produtos industrializados, o que os faz buscar empregos no baixo escalão da MRN e suas prestadoras de serviços, bem como trabalhos temporários em PTR.

Por meio do apoio das comunidades de base da Igreja Católica, foi criada em 1989 a Associação das Comunidades Remanescentes de Quilombo do Município de Oriximiná-Arqmo, que assume o objetivo de efetivar o direito às terras ocupadas. Com ela, outras organizações representativas surgem, como a Associação das Comunidades Remanescentes de Quilombos do Alto Trombetas II (ACRQAT), que viu metade de um total de oito TQs serem totalmente titulados, enquanto aguarda sua vez.

Mesmo com seu processo aberto em 2004, o Relatório Técnico de Identificação e Delimitação Territorial (RTID) do TQ II só saiu em fevereiro de 2017. Com o RTID as relações entre os quilombolas, Estado e MRN começaram a se modificar positivamente para o TQ, que até então era ignorado em decisões que afetavam o modo de vida da população.

---

<sup>3</sup> Primeiro TQ titulado no Brasil, em 1995.

O Estado, por intermédio do Ministério do Meio Ambiente e órgãos ligados às UCs, empreendeu, pela primeira vez desde a abertura do processo de titulação, tratativas com essas comunidades para negociar as sobreposições que têm impedido a titulação, as quais culminaram no acordo que deve conceder Contrato de Concessão de Direito Real de Uso (CCDRU) junto ao Incra, sem prejudicar o processo para a titulação. A MRN, também pela primeira vez, adotou procedimentos institucionais de consulta às comunidades do AT II no âmbito do LA das atividades de exploração mineral que as impactam<sup>4</sup>.

Trata-se do projeto de mineração de platôs que integram a chamada Zona Central Oeste (ZCO), que estão localizados dentro da Flona e em áreas superpostas ao TQ II. Surge no panorama uma nova etapa na história dos “negros do Trombetas”, (ACEVEDO E CASTRO, 1998) desde a metade século XIX, que atravessando épocas e regimes distintos, reconfiguraram a luta por reconhecimento diante de quatro décadas de expansão mineral numa das regiões mais bio e sociodiversas do país.

Por meio do LA e, especialmente, do Estudo do Componente Quilombola (ECQ) as comunidades tiveram oportunidade de (re) conhecer, além de discutir e aprofundar seus próprios direitos enquanto grupo “diferenciado” diante da oportunidade de diálogo e negociação com a MRN, via associação local. Dessa forma, incrementaram-se reivindicações de interesse atual, tais como a educação quilombola e a saúde.

Nesse último quesito, a discussão entre os principais agentes hoje se centra na liberação ou não liberação dos serviços biomédicos de saúde. Organizados politicamente, os quilombolas reivindicam acesso a serviços fechados, que os possibilitem experimentarem um tipo de reconhecimento, de consideração ou mesmo de “empatia” do empreendedor enquanto um agente que negocia em vários setores com os comunitários. Já para a empresa, serviços informativos, tais como palestras sobre o uso de plantas medicinais ou mesmo atendimentos itinerários mensais – os quais há um ano deixaram de serem realizados – são suficientes para suprir essa demanda, que foi intensificada com a abertura do LA.

Trazemos, assim, aspectos teóricos e etnográficos advindos das situações sociais que foram observadas no decorrer do trabalho de campo, feito entre 2016/2017 e 2018, ou seja, desde ECQ até as observações recentes, desenvolvidas frente às negociações entre a ACRQAT e MRN. Elas incrementam um processo de politização da saúde, a

---

<sup>4</sup> Conforme Portaria Interministerial nº 60/2015.

partir da experiência socioambiental de intensa disputa e negociação do território e de recursos naturais.

### **Das reuniões de um Estudo do componente Quilombola à politização da saúde.**

Sob esse cenário de intensa movimentação de interesses, as negociações entre os principais agentes ativos se intensificaram nos últimos três anos. Além da titulação, os quilombolas buscam crescentemente junto à MRN a oferta de ações diferenciadas como parte das compensações ambientais pelos impactos negativos causados pela mineração. As tratativas se fazem mais pertinentes e delicadas em função da participação direta dos mesmos no LA, que é acompanhado pelo Estado.

Desde ECQ, feito em cumprimento do processo de LA da ZCO<sup>5</sup>, a empresa alega não se tratar a exploração de uma expansão, pois não haverá aumento da produção, mas a continuidade ao projeto. As comunidades, por sua vez, entendem o contrário, pois para as operações se construirá uma nova vila para funcionários e mega instalações que viabilizarão a extração, o beneficiamento, o transporte da bauxita, desmatamento da floresta e escavação do solo.

A partir de um processo do LA e, pela nova experiência proporcionada pelo ECQ, vê-se em pleno desenvolvimento uma ideia de saúde, que se pauta atualmente na liberação, por parte da MRN, de serviços biomédicos disponibilizados para seus funcionários em PTR, para quilombolas do território. Não queremos neste trabalho discutir a noção de saúde em si, muito menos apresentar os modelos de tratamentos encontrados, mas sim questionar o que faz os quilombolas do AT II a buscarem a liberação dos serviços biomédicos na *company town*?

A dinâmica local no Alto Trombetas conta com grande movimentação e participação dos moradores das comunidades em reuniões com objetivos distintos, que são realizadas em diferentes comunidades do território. Diante disso, é extremamente comum que os moradores participem em média de pelo menos duas reuniões por semana. Assim, fazem-se presentes para discutir as tratativas ligadas ao processo de titulação, sobreposições de unidades de conservação e Licenciamento Ambiental, realizadas com a presença de representantes do Incra, Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (IcmBio) e MRN.

---

<sup>5</sup> Disponível em sítio eletrônico da Comissão Pró-Índio de São Paulo (CPI-SP): <http://www.quilombo.org.br/mineracao>.

Elas dinamizam uma série de assuntos que envolvem em alguma medida os agentes citados de maneira geral, ou seja, as discussões nunca se desenvolvem de maneira independente, mas articulam os assuntos destacando normalmente um ou mais objetivos, de acordo com a participação de algum agente de maneira especial. Assim, mesmo em uma reunião de LA, que conta obrigatoriamente com a presença da MRN, toca-se em pautas discutidas em reuniões de titulação feitas com a presença obrigatória do Incra.

As pautas variam, mas existe no espaço ritual das reuniões uma organização que dramatiza o conflito socioambiental, ou seja, que “exagera”, nos termos de Gluckman (1987), os espaços, as falas e as posições de cada agente em questão (TURNER, 1996). Nas reuniões de LA, por exemplo, nota-se a busca da ACRQAT pelo “controle” dos direcionamentos de pautas, diante dos agentes presentes, seja com representantes do Estado, Ongs, estudantes/pesquisadores, e, principalmente com a MRN.

Embora o empreendedor articule bem as tratativas em função de seu interesse maior, existe um esforço constante de ser a ACRQAT o agente que questiona e cobra respostas, além de buscar sempre o poder de decisão, de dar a palavra final. Dessa forma, os assuntos partem e retornam aos integrantes da associação quilombola, seguindo um enredo mais ou menos articulado em reuniões feitas entre ela, como associação, e seus associados de forma anterior. Assim, ajustam-se as demandas, as críticas, os posicionamentos etc.

As reuniões são base para a socialização de novos agentes interacionais no Alto Trombetas, seja em função de uma pesquisa acadêmica ou de um LA. Fica claro que, com essa organização em volta desses encontros rituais, existe um tipo de formalização e racionalização no “tecimento” das relações pertinentes para a associação quilombola. Quase sempre se parte de uma apresentação desinteressada, nos termos de Marcel Mauss (2013 [1925]), rapidamente para uma preparação ritual da relação posterior. Por exemplo, o diálogo e relações estabelecidas entre ACRQAT, representantes do Estado e MRN, são nas reuniões dramatizadas sob as bases dos embates, interesses e negociações presentes no conflito socioambiental protagonizado por eles no cotidiano. Além das discussões, há um acompanhamento das pautas que podem gerar novas reuniões de ajuste, se assim for necessário.

Queremos com isso destacar especialmente a articulação quilombola como parte importante de sua interação com a MRN, sendo ela também parte da dinâmica formada por ambos e, não apenas como parte de uma “participação” necessária e obrigatória em

função das atuais políticas ambientais brasileiras impostas ao empreendedor. Muitas vezes cria-se com isso a impressão de uma plena colaboração da empresa com as populações afetadas em um LA. No entanto, destaca-se aqui o constante ajuste, reparos e reconstrução de pautas entre as comunidades e MRN nesse novo cenário incrementado com o LA, que exacerba tanto o conflito quanto a convivência entre eles. a qual é marcada por uma forte relação de interdependência.

Através de espaços como esses, observamos que desde o ECQ as comunidades do AT II tomam para si a discussão sobre saúde a partir da oportunidade de diálogo direto com o Estado e a própria empresa mineradora, como parte do trâmite legal necessário em um processo de LA. Esse processo, na verdade, faz parte de sua luta por liberdade e, atualmente, por reconhecimento e dignidade. Assim, se organizam politicamente e racionalmente para resistir à dominação representada pelo avanço do neoliberalismo. Participam, via ação social, com interesse da discussão de mecanismos legais para implementação de novas ações de saúde como condicionantes do LA, especialmente junto à MRN e ao Ibama.

Não raras vezes a saúde é inserida em planos, ações e políticas públicas que não contemplam as diversidades de eixos que devem ser considerados em sua abordagem (ARRUTI, 2011). Surge então, em pleno desenvolvimento uma ideia de “saúde diferenciada”. Ela é progressivamente debatida em diferentes reuniões entre ACRQAT e MRN como um direito fundamental, apropriado e incrementado no LA, no que tange às condicionantes socioambientais impostas pelo Ibama à mineradora de bauxita. Busca-se uma saúde com sentidos próprios, que começa a ser entendida em função da trajetória de luta quilombola, até a dinâmica instaurada com MRN.

Inserimos-nos e nos situamos em um campo de disputas de onde observamos, participativamente, diferentes agentes em espaços multivocais onde se negocia a permanência da MRN, a exploração mineral e oferta (liberação) de serviços, que são originalmente fechados para comunidades quilombolas. Nossa hipótese é que a liberação do acesso aos serviços de saúde reservados para funcionários da empresa declara, para além do reconhecimento dos quilombolas como sujeitos de direitos, a consideração (em oposição à desconsideração de Luiz Roberto Cardoso de Oliveira-2002) da parte de seus dirigentes para com as comunidades. Nesse sentido, estamos falando de um reconhecimento como sujeito moral e não simplesmente reconhecimento como grupo étnico.

## **“Saúde diferenciada”: reconhecimento e consideração no Alto Trombetas**

A saúde tem se tornado pauta para a ACRQAT e “no futuro será quilombola”. Ela é debatida dentro do contexto de disputa socioambiental em torno da exploração mineral em terras de quilombo e, incrementa o entendimento quilombola sobre a cidadania e o reconhecimento étnico, como sujeitos morais e de direitos, que almejam “tratamentos diferenciados” e estima social (HONNET, 2003[1992]).

Para entender esse processo partimos noção de redistribuição, explicada por Arruti (2011), como sendo em sua maioria de cunho financeira, que por meio do investimento econômico poderia cobrir a carência de políticas como a de saúde. Para nós ela não figura como o reconhecimento que nos interessa entender, que é explanado por Honnet (2003[1992]). Para o autor o reconhecimento implica no surgimento recíproco de estima social e, logo, da consideração do outro em sua totalidade ou em sua diferença. Acreditamos que a força que faz com que os quilombolas se mobilizem repousa sob as bases morais da consideração, da real intenção do agente empreendedor e da estima decorrente de seu reconhecimento que deve passar pela validação do Estado.

Assim, consideramos que à luta por reconhecimento no Alto Trombetas se somam questões morais, de consideração (CARDOSO DE OLIVEIRA, 2002; HONNET, 2003[1992]), que se desenham no processo de reivindicação da liberação dos serviços biomédicos, que ao final, expressaria uma consideração moral, a estima e o respeito.

Apoiamos-nos, pois, no conceito de “consideração” de Cardoso de Oliveira (2002) que nos explica que a justiça nem sempre resolveria ou atenderia determinadas demandas imbricadas em uma ideia ou sentimento de desconsideração experimentada em contextos específicos por grupos específicos. Assim, tomando como ponto de referência tal conceito em nossa análise, inferimos que a consideração no Alto Trombetas busca o reconhecimento e o reforço desse mesmo reconhecimento via aparato estatal, em forma de condicionantes ambientais.

Como antropóloga, participei diretamente da feitura do ECQ<sup>6</sup>, e no diálogo com os quilombolas ficou evidente: o tema da saúde era uma de suas principais preocupações, não só relativas aos possíveis impactos da operação na ZCO, mas por aqueles que sentem em mais de 40 anos de mineração em áreas no entorno do território, que já implica a realização de atendimentos de saúde como parte das condicionantes

---

<sup>6</sup> Que integrou os estudos técnicos relativos à LA (fase de Licença Prévia) da MRN na ZCO em 2016.

ambientais que ela tem que cumprir<sup>7</sup>. Além da preocupação com as condições de saúde, notou-se entre os quilombolas a insatisfação quanto aos serviços propiciados pela MRN. Uma insatisfação moral, além das questões objetivas<sup>8</sup> do serviço. Ao longo do ECQ, dos encontros para a realização dos relatórios que integrariam o produto final, a população envolvida aprendia com os conhecimentos relativos às condicionantes e as interpretavam segundo suas demandas.

Dessa forma, utilizavam-se com crescente entendimento da linguagem técnica relativa ao estudo, “Vamos mitigar, vamos mitigar”, diziam, enquanto outros já sabiam que a Licença Prévia só seria definida após a aprovação e liberação do estudo, apropriando-se das condições de diálogo e negociação envolvendo a MRN e o Estado, por meio da Fundação Cultural Palmares em 30 dias seguidos.

O setor de educação vem conquistando avanços desde 1990 decorrentes da reivindicação de pautas do movimento quilombola e, se comparada à trajetória reivindicativa da “educação quilombola diferenciada”, a pauta da saúde é incipiente, pois ela é associada só ao caráter distributivo de outras políticas (ARRUTI, 2011, p. 85). No próprio texto da constituição de 1988 (artigos 215 e 216, capítulo de cultura), se inscreve o pleno reconhecimento do tema “cultural”, enquanto nas “disposições temporárias” (artigo 68) está conferido o sucinto direito a “terras das comunidades negras”. (ARRUTI, 2011, p. 286).

Mais tarde temos o decreto presidencial de 4.887 de 2003, que se tornou o mecanismo para os procedimentos de titulação e de reconhecimento, com diretrizes que orientam ações a partir do programa Brasil Quilombola e programa Agenda Social Quilombola. Arruti (2009, p. 78) explica que, de certa maneira, se junta um conjunto de ações e propostas dispersas por ministérios, dando-lhes não o sentido orgânico que merecem, mas coordenado. Existe, pois, a recusa do fluxo que tenderia a “instituir o tema dos quilombos como assunto de um órgão [...] específico”. As políticas para quilombos surgem obedecendo a uma descentralização que desfigurou o campo contemporâneo das políticas indigenistas, que já fora centralizado.

Na educação, as “escolas quilombolas” denotam o erro das ações políticas que as confundem com escolas “situadas em terras quilombolas”. A regularização fundiária dos territórios quilombolas tem normatização própria, mas as demais “políticas públicas dirigidas às comunidades quilombolas [...] como as de saúde e educação, resultam [...]

---

<sup>7</sup> Projeto Quilombo.

<sup>8</sup> Periodicidade, número de atendimentos, disponibilidade de medicamentos, etc.

da previsão de uma participação especial [em geral apenas de caráter orçamentário] dos quilombolas nas políticas de vocação redistributiva”. Eles tendem a ser pensados pela política fundiária como coletividades “diferenciadas e territorializadas, [...] enquanto as demais políticas os concebiam como agregados de indivíduos mais desfavorecidos no acesso a recursos, entre eles as políticas públicas gerais”. (ARRUTI, 2011, p. 85)

Os estudos de Arruti (2009; 2011) ajudam a situar nosso ponto, cuja contribuição ao atual estado de conhecimento socioantropológico sobre o tema da saúde e política quilombola seria: entender o que seria a saúde diferenciada para quilombolas do Alto Trombetas, sobretudo, a partir das discussões e negociações incrementadas no LA e com uma legislação ambiental/territorial que prevê medidas mitigatórias e compensatórias. No campo específico deste estudo, as demandas quilombolas não tratam apenas de investimentos financeiros destinados à construção de hospitais e outros equipamentos em terras quilombolas, mas de uma política preocupada em assisti-los com consciência e respeito às suas diferenças.

Justificamos a importância desta contribuição, na medida em que a saúde diferenciada tem se tornado um assunto cada vez mais pertinente nos vários contextos de luta quilombola (ARRUTI, 2011, p. 286), de exploração da natureza e de decorrentes transformações socioambientais. Tal discussão é importante, ainda, para demonstrar a complexidade do debate e a necessidade de processos amplamente informativos e participativos para qualquer tomada de decisões tanto no campo da política, quanto no da saúde das comunidades afetadas pelo licenciamento ambiental de empreendimentos, contando com “patamar mínimo de comunicação com o conjunto das comunidades quilombolas, informando-lhes sobre o objeto da consulta e colhendo [...] dúvidas, queixas, denúncias e sugestões que devem informar” (ARRUTI, 2011, p. 293-294).

### **Saúde como política: notas iniciais sobre a dimensão moral de uma negociação atual.**

Vimos que no texto da constituição de 1988, especificamente os artigos 215 e 216 (capítulo de cultura), já se inscrevia o pleno reconhecimento do tema “cultural”, enquanto que por outro lado, ocupando as chamadas “disposições temporárias” (artigo 68) está conferido o sucinto direito a “terras das comunidades negras”. (ARRUTI, 2011, p. 286). Para Arruti (2011) tal disposição dos artigos teve influência direta na criação das políticas efetivas geradas em 2003, fruto da real necessidade da época de se criar

mecanismos que regulamentassem etapas para a titulação das chamadas “terras de preto”, “terra de caboco”, demonstrando as especificidades de cada referência no processo para o reconhecimento.

A partir da educação Arruti demonstra que de um lado postula-se a inclusão das especificidades sociais e históricas das comunidades na escola, ou seja, “temas relativos à diversidade cultural adotados nos conteúdos curriculares em geral [...] conforme diretriz exposta nos Parâmetros Curriculares” (ARRUTI, p.293). Por outro lado, há uma “discussão sobre a formulação de uma política educacional especificamente voltada para as comunidades quilombolas”, com a formação e acompanhamento de profissionais, por exemplo. (ARRUTI, 2011, p. 293).

Com isso, foram enumeradas nos parâmetros do Instituto Nacional de Geografia e Estatística — que não trabalha com a categoria étnica — as “escolas quilombolas”, por exemplo, que denotam o erro das ações políticas que as confundem com escolas “situadas em terras quilombolas” (ARRUTI, 2011) que funcionam sem qualquer direcionamento legal que garanta sua especificidade no trato do material pedagógico e recursos humanos, entre outros fatores.

Ainda nesse sentido, considera-se fundamental que as políticas do Estado enxerguem e funcionem para além das tentativas orçamentárias de distribuição de políticas, e estabeleçam diálogo com a população quilombola de maneira geral, mas levando em conta suas múltiplas diferenças para os seus respectivos reconhecimentos, o que implica:

Um reforço e uma correção das políticas de redistribuição, na medida em que a diferença dos quilombos é traduzida em termos de um agravamento das condições gerais da pobreza e não exatamente em demandas ou necessidades diferentes. [...] Neste segundo caso, o reconhecimento não pode ser reduzido à redistribuição, ainda que, evidentemente, a inclua. Esta segunda modalidade de reconhecimento implica em ultrapassar a visão do outro que o reduz apenas ao pobre, ao deficitário, ao dominado, para percebê-lo como efetivamente diferente [...] (ARRUTI, 2011, p. 290).

Vê-se que, se comparada à trajetória reivindicativa da “educação quilombola diferenciada”, a incipiente pauta da saúde é associada tão somente ao caráter redistributivo de outras políticas, como sustenta Arruti (2011):

A regularização fundiária dos territórios quilombolas tem normatização própria [...] as demais políticas públicas dirigidas às comunidades quilombolas, por outro lado, como as de saúde e educação, resultam basicamente da previsão de uma participação

especial [em geral apenas de caráter orçamentário] dos quilombolas nas políticas de vocação redistributiva. [...] (ARRUTI, 2011, p. 85).

Na linha mais política da antropologia, os estudos de Arruti (2009; 2011) sobre educação quilombola diferenciada tomam a categoria nativa como contrastiva, com uma contribuição socioantropológico sobre o tema da saúde quilombola, especificamente. Com ele queremos discutir o que é saúde diferenciada para quilombolas do AT II como um processo de entendimento e reivindicação inaugurado a partir de LA e, conseqüentemente, de uma legislação ambiental/territorial que prevê medidas mitigatórias e compensatórias.

De acordo com nossas observações de campo a pauta do “tratamento diferenciado” surgiu em um momento de considerável atuação da associação e comunitários frente à expansão mineral, uma tomada progressiva e consciente dos quilombolas enquanto “sujeito de direitos”, no âmbito das discussões feitas no ECQ.

A palavra “reconhecimento” nunca foi tão utilizada naquele contexto, ela passou a se basear não só na política constitucional, mas também em dispositivos ambientais que mitigam e compensam a exploração mineral nas terras tradicionalmente ocupadas pelas comunidades. Diante de tudo, tomamos como certa a construção de um modelo de saúde a qual começa a se desenhar no seio da discussão local sobre os impactos sentidos pela população diante de 40 anos de presença na região e sua quase fatalista expansão.

Para entender o processo seguimos a linha da escola mexicana de antropologia da saúde, que desde 1980 através da Universidade Nacional Autônoma do México têm inspirado a temática no Brasil, especialmente em função da atuação intelectual de Eduardo Menéndez (1983; 2003). Ele ajudou a consolidar a postura crítica frente ao capitalismo e especialmente ao Modelo Médico Hegemônico (MMH) de cuidado e saúde moldado em seus preceitos.

Para ele o modelo (MMH) não só exclui sistemas alternativos como também se apropria e transforma-os “a partir da sua subordinação ideológica” em função da qual o mesmo se mantém vivo, apesar de que sua natureza contraditória acaba fazendo surgir “novos modelos” a partir de sua expansão. Menéndez (1983) considera só ser possível entender esse processo situando-o dentro da esfera abrangente do capitalismo, pois o modelo hegemônico:

Conduz a emergência de vários modelos de atenção médica, sendo o modelo médico hegemônico aquele que tenta excluir os outros modelos por caminhos ideológicos e jurídicos dos outros modelos alternativos, o qual na prática social se resolve pela apropriação e

transformação dos mesmos que cada vez mais constroem derivados conflitivos e complementares. (MENÉNDEZ, 1983, p. 98).

Partindo do pressuposto de que o MMH, pautado na biomedicina, está vinculado a uma nova fase do avanço do sistema capitalista, o autor elabora a categoria de “autoatenção” como sendo o produto da agência dos indivíduos e dos grupos sociais na sua promoção de saúde e tratamento de doenças. Isso acontece quando se combina os preceitos biomédicos de outras formas de cuidar, curar e prevenir, fazendo surgir trajetórias (re) configuradas na agência dos grupos sociais de acordo com suas possibilidades e afinidades de tratamento, multiplicando modelos próprios (MENÉNDEZ, 2003).

Com isso, o movimento do trabalho fora no sentido de entender o tratamento diferenciado sob a ótica reivindicativa da assistência à saúde diferenciada tal qual ela vem sendo pontuada por Arruti (2011), como política pública que deve levar em consideração principalmente a diferença do outro, nesse caso, de populações etnicamente diferentes de nós. Progressivamente, essas populações se percebem enquanto sujeitos de direitos e lutam por reconhecimento via políticas públicas – que se preocupem em assisti-los com consciência e respeito a suas diferenças alimentares, históricas, tradicionais etc. – para além da titulação de terras.

Para Arruti (2009) a política mais próxima a esse segmento é o modelo indígena, que incorpora mudanças derivadas da observação da alteridade, que pode oferecer um modelo para o “trato da diversidade no plano de políticas de saúde suficientemente abstrato para servir a uma reflexão sobre formulação das políticas de saúde para quilombolas”. (ARRUTI, 2009, p.104).

Seguindo as observações iniciais de campo, nos inspiramos nas bases bibliográficas sobre o movimento indígena, que vem crescendo desde 1990 com expressiva força combatida na área da saúde como política, compondo um quadro sem número de publicações antropológicas que envolvem simbolismo, xamanismo/pajelança, classificação, conhecimentos e práticas tradicionais. (BUCHILLET, 1989; CARNEIRO DA CUNHA, 2009).

Foram reunidos mais de 180 artigos produzidos no período 1984/2006, levantados por Dominique Buchillet (2007, p. 9), que revelam as precariedades de assistência e a falta de políticas e medidas especiais quanto à atenção da saúde desses povos. Essas questões só se alteram após a 8ª Conferência Nacional de Saúde, e a 1ª.

Conferência Nacional de Proteção à Saúde do Índio, ambas ocorridas em março de 1986.

Nas duas se destacou de maneiras distintas, a necessidade de implantação de um modelo de atenção que garantisse aos indígenas o direito universal à saúde, respeitando suas especificidades, levando em conta suas práticas terapêuticas, sua participação nas políticas públicas de saúde na previsão de uma agência de saúde específica – demandas que foram incorporadas à Constituição Federal de 1988, que criou o Sistema único de Saúde (SUS). Com o SUS vieram os princípios<sup>9</sup> que garantiram aos povos indígenas o direito de “atendimento integral e diferenciado à saúde, com prioridade para as atividades preventivas e com a participação das próprias comunidades” (BUCHILLET, 2007, p.9).

Tomando os indígenas enquanto sujeitos de direitos, esses trabalhos dinamizaram o campo de abrangência da temática, como vemos no trabalho de Edmundo Pereira (2012) sobre cultura e reconhecimento do povo Uitoto<sup>10</sup> na Colômbia. Falando da transmissão de conhecimentos nos *Mambeaderos* de coca e nos roçados, o autor viu o chefe Don Ángel Ortiz (*iyataima*), que “trabalhava a palavra” com seu povo para torná-lo mais “aconselhado”, considerar as oportunidades sociopolíticas advindas com a proposta de plano de reordenamento territorial do governo. Ele se apropriou da ideia e manejou um “plano de vida” que integrasse os ensinamentos políticos e simbólicos em torno da Coca e do Tabaco, um modelo gestado com preceitos metodológicos particulares.

O relato é político etnográfico, ético e moral e demonstra a conduta do grupo na mente dos leitores, um mundo onde curar, manejar e governar não ocupam sentidos excludentes, a palavra é sabedoria, é “governo”, sem deixar de ser crença e moral (PEREIRA, 2012). Surgiram modelos em função da crescente participação da Organização Nacional Indígena na Colômbia (ONIC), que ampliou o campo de diálogo dos Uitoto, que não foram “contra o Estado” (CLASTRES, 2014 [1978]). Conversando sobre coca e política, fizeram um modelo alternativo que figurou como um convite à aprendizagem do Governo Colombiano sobre eles e deles entre si. Com a Constituição (1991) se avançou no reconhecimento e autonomia indígena, uma “articulação nacional pela [...] especificidade étnica” (PEREIRA, 2012, p 107).

---

<sup>9</sup> Descentralização, integralidade das ações, participação e controle social.

<sup>10</sup> Povo de uma pequena comunidade Murui, rio Caraparaná na selva Colombiana .

Depois de tudo isso compreendermos com Arruti (2011) que a saúde diferenciada tem se tornado um assunto cada vez mais pertinente nos vários contextos de luta quilombola no Brasil – e que as políticas buscadas não se resumem a investimentos financeiros destinados à construção de escolas, hospitais, creches e outros equipamentos em terras quilombolas. No entanto, observou-se, no campo específico deste estudo, que as demandas quilombolas se pautam e se incrementam atualmente sob as bases de um contexto de grande exploração da natureza, com muitas transformações socioambientais.

Com isso, percebemos que o “tratamento diferenciado” expresso como categoria nativa nessa pesquisa é incrementada em acordos discricionários com a empresa, não necessariamente consiste na constituição de um modelo biomédico de saúde diferenciada como política pública, mas sim em um processo de experimentação do serviço biomédico. Ou seja, experimentar não no sentido de conhecê-lo, pois ele já é conhecido e procurado por parte considerável dos quilombolas, mas sim de estendê-lo, torná-lo mais aberto ao usufruto da população. Dentro de tudo, experimentar-se-á na liberação do serviço, a estima do empreendedor.

Nesse universo de possibilidades de recortes, percebemos que essa busca por tratamento diferenciado é, na verdade, a busca pela liberação de serviços fechados em Porto Trombetas, em especial no que se refere ao serviço biomédico. Buscamos entender, então, o que os quilombolas esperam com a liberação.

Não se trata de negar a necessidade de se realizar processos amplamente informativos e participativos para qualquer tomada de decisão no campo da saúde das comunidades afetadas pelo licenciamento ambiental de tantos empreendimentos. Concordamos, pois que seja necessário estabelecer um “patamar mínimo de comunicação com o conjunto das comunidades quilombolas, informando-lhes sobre o objeto da consulta e colhendo [...] dúvidas, queixas, denúncias e sugestões que devem informar” (ARRUTI, 2011, p. 293-294).

No entanto, entendemos que a negociação e embate atual, que é protagonizado por comunidades e MRN, acontecem em torno de serviços biomédicos encontrados em Porto Trombetas. Percebemos que atualmente se configura uma espécie de politização da saúde no Alto Trombetas II, a qual está sendo pautada na exigência de consideração dos quilombolas do território perante a empresa. Trata-se de um processo impar, resultado da abertura de um campo de negociação, que incrementa as pautas quilombolas e os impulsiona a entender e cobrar direitos.

Por entendermos que “a pesquisa de campo não tem momento certo para começar e acabar, pois esses momentos são arbitrários por definição dependem da potencialidade de estranhamento” (PEIRANO, 2014 p. 379) nos apropriamos da etnografia multissituada como maneira de seguir os dados etnográficos obtidos em distintas situações de campo no Alto Trombetas, diante da dinâmica de processos sociais. Em entrevista sobre a abordagem teórico metodológica, George Marcus (2015, p. 15-16) diz ser possível:

Constituir o trabalho de campo entre grupos, projetos grandes e pequenos, locações, sítios e lugares, a ideia de mover-se entre sítios intensamente investigados de trabalho de campo [...] imaginada como processos de seguimento até [...] os pontos de “encaixe” da etnografia. Esse paradigma multissituado para a etnografia é capaz de uma trajetória que não segue processos, mas movimenta resultados etnográficos, tais como pensamento, conceitos, especulações fundamentadas – protótipos – por entre diferentes micropúblicos que ela modestamente constitui para seus propósitos [...](MARCUS, 2015, p. 15-16).

Esse tipo de abordagem ajuda o pesquisador a seguir resultados etnográficos – que para Marcus seria a própria base da “cultura” – proporcionando à investigação e ao texto escrito pontos de encaixe, fins históricos, analíticos e teóricos integrados à sociedade maior, bem como a um sistema político formal com instituições de larga escala no qual se desemboca por meio de rotas ocultas, produtos do agora. O antropólogo Luís Roberto Cardoso de Oliveira (2002), na obra “Direito Legal e Insulto Moral, dilemas da cidadania no Brasil, Quebec e Estados Unidos”, deixa claro que:

Quebec é o principal ator político na crise constitucional canadense, provocada pela percepção dominante na província de que o resto do Canadá não reconhece sua singularidade cultural, renegando o valor ou mérito da identidade franco-quebequense e a importância de sua contribuição no processo de formação do país (OLIVEIRA, 2002, p.8).

A partir daí ele investe na reflexão da dimensão e reconhece que ela é de difícil fundamentação como ato ilícito, por isso, ao realizar comparações com o cenário brasileiro, ele chama atenção para:

A nossa dificuldade inversa, em respeitar os direitos individuais, parcialmente compensadas pelo valor que atribuímos à manifestação de consideração à pessoa do interlocutor, demandas por reconhecimento [...] que guardam vários pontos de contato com a problemática da consideração. [...] consideração é conceito analítico definidor de um tipo de direitos humanos associado à dignidade do cidadão (OLIVEIRA, 2002, p.8).

Nessa abordagem contrastiva, que justapõe contextos socioculturais nos Estados Unidos, no Quebec e no Brasil, Cardoso de Oliveira (2002) comenta o não reconhecimento da singularidade do Quebec, de como ele é percebido pela população, como sendo um ato de desconsideração “que caracteriza um insulto moral, o qual, apesar de passível ser identificado como uma agressão, não permitiria a fundamentação das demandas por reconhecimento como um direito legal”. (OLIVEIRA, 2002, p.08). Mesmo que, no caso das reivindicações presentes em nosso contexto de discussão, ela se direcione ao Estado por enxergar nele o responsável por validar, reconhecer e considerar a liberação de serviços fechados na cidade da mineração.

Por meio dessa abordagem, tomamos o conceito de desconsideração como insulto moral, o qual “é caracterizado como um ato ou atitude que agride direitos de natureza étnico moral” (OLIVEIRA, 2002, p.9) que não pode ser traduzido em evidências materiais ou em algum tipo de agressão à pessoa ofendida, ou seja, quando o insulto, ou ato de desconsideração, é decorrente do não reconhecimento de uma identidade autêntica. Além de tudo, “a agressão também pode se situar mais na atitude ou na intenção do agressor do que nas suas ações em sentido estrito” (OLIVEIRA, 2002, p. 9).

Assim, exploramos uma das características mais marcantes do direito ao reconhecimento, aquela que o define como uma obrigação moral. Porém, faremos isso não necessariamente por adotar a linha do autor, que diz não fazer sentido convertê-la em direito legal que deve ser garantido pelo sistema judiciário porque existiriam dificuldades de legitimação, frente à precariedade em argumentar o seu caráter imperativo de “aceitação/atribuição, do valor ou mérito de uma identidade ou forma de vida particular [...] e devido à estrutura dialógica embutida nos atos de reconhecimento” (OLIVEIRA, 2002, p.9).

Na verdade, percebemos em nosso contexto, permeado por uma intensa disputa e negociação socioambiental entre comunidades quilombolas e empresa mineradora, que a expectativa dos comunitários do território Alto II caminha justamente para outra direção. Existe ali uma espera crescente da população em ver convertida a obrigação moral da liberação em algo que deve ser vigiado, corroborado e validado pelo Estado, além de cumprido de forma homogênea e paritária pelo empreendedor.

Nossa intenção com isso, não foi refletir sobre a criação de leis, políticas públicas ou mesmo desconstruir as obrigações ambientais e legais que estão em voga, e sim analisar os sentidos morais da reivindicação de liberação de serviços exclusivos,

originalmente direcionados a funcionários da mineração, mas que são concedidos a uma parcela da população quilombola que vive em territórios titulados, seja por meio da análise dos espaços multivocais ou dramas sociais<sup>11</sup> ou na reflexão a partir da observação participante.

Outro conceito importante nessa análise é de estima social, de Axel Honnet (2003[1992]). Trata-se da etapa final da luta por reconhecimento, que para o filósofo marxista se divide em padrões ou etapas distintas, são elas: auto-confiança, auto-respeito e valorização social – elementos de uma teoria crítica do reconhecimento que geraria o próprio desenvolvimento social.

A auto-confiança é geralmente configurada por meio das relações primárias do indivíduo, por exemplo, na relação de um filho com a sua mãe, estimulada progressivamente pelo amor maternal. O auto-respeito é o segundo padrão, que torna o indivíduo capaz de escolher racionalmente entre normas, a partir da construção de sua auto-confiança. Por fim, a valorização social é a capacidade de ser conhecido e reconhecido entre os indivíduos por qualidades originais e diferenciais.

O que nos interessa na teoria do reconhecimento de Honnet (2003[1992]) é justamente uma característica especial desse processo. Ele parte geralmente de uma afirmativa negativa, surge do rebaixamento ou da linguagem de desrespeito que, muitas vezes, pode eclodir em função de uma movimentação interna de um determinado grupo da sociedade. Segundo o autor, essa linguagem pode ocorrer tanto pela negação de direitos quanto pelo mínimo constrangimento pessoal de alguém. De um lado temos o rebaixamento, que está associado a maus tratos corporais, ao passo que de outro lado temos o desrespeito, ligado à permanência do sujeito na exclusão de seus direitos dentro de uma sociedade.

O desrespeito se funda principalmente na negação de direitos básicos, pois sem eles não há como existir o auto-respeito. Uma população sem direito sofre um processo progressivo de dissolução, enquanto sujeitos. A experiência do desrespeito e do rebaixamento levam grupos moralmente insultados a uma análise interna. É, portanto, fundamental que se nutra e se assegure a honra, o status e posteriormente a dignidade, pois são eles os modeladores do auto-respeito. Assim, para Honnet, somente a ação ativa poderá tirar o sujeito da tensão social que por algum motivo se encontra.

---

<sup>11</sup> No sentido empreendido por Victor Turner em *Cisma e continuidade em uma sociedade africana* (1996 [1957]), por onde acompanhamos as narrativas do drama *Ndembu* como trama, pela qual se parece caminhar rumo à fissura da unidade da aldeia, mas que na verdade é por onde se demonstram os eventos em um fluxo, que reafirma o que a organização que está posta.

A tensão social é o momento em que o desrespeito ou rebaixamento é percebido pelo indivíduo ou grupo social, fazendo da luta pelo reconhecimento a luta pela estima social. A estima social é o reconhecimento dos “outros” na relação com o sujeito, é produto da luta pelo reconhecimento que começa no autorrespeito, sendo ela alcançada quando os padrões de reconhecimentos fossem garantidos, sendo ela alcançada pelo indivíduo para si em relação com outros indivíduos na sociedade. A partir desse reconhecimento maior, a solidariedade entre os grupos sociais poderia ser real, ou seja, os diferentes indivíduos passam então a se reconhecerem mutuamente.

Dessa forma, o conceito de estima social de Honnet (2003[1992]) nos interessa na medida em que nos ajuda a compreender a formação da luta pelo reconhecimento no Alto Trombetas alinhada à dimensão moral de Cardoso de Oliveira (2002), que se centra na experiência da afirmativa negativa como momento de desrespeito e desconsideração, no âmbito moral de sua luta.

### **Considerações finais**

Diante disso, tratamos nesse contexto de pesquisa especialmente de disputas simbólicas, materiais e socioambientais abrangendo comunidades quilombolas em contexto de exploração mineral. Debates próximos vêm ocorrendo ligados aos direitos e movimentos por justiça ambiental nos Estados Unidos desde 1980. No Brasil, eles crescem nos anos 2000, com os estudos de sociologia ecológica, de saúde coletiva e pública, decorrentes da aceleração de grandes projetos de desenvolvimento, principalmente na Amazônia (PORTO; PACHECO; LEROY, 2013).

Por outro lado, o debate socioecológico fez (re)erguer conceitos de “injustiça ambiental”, “racismo ambiental” e “desigualdade ambiental”, todos associados à negação (omissão) de cuidado e atenção de setores da gestão de conflitos ambientais do Estado em contextos de exploração (PORTO; PACHECO; LEROY, 2013, p.14). A “participação” inferida a essas populações nas etapas do LA tem passado por questionamentos na medida em que as lógicas inerentes à política e ao próprio processo vão sendo apreendidas, inclusive ao longo dele. (ZHOURI et al, 2005).

Vemos, portanto, o LA como entrada até as questões salientadas em sua constituição. Apoiando-se em direitos constitucionais apreendidos e aprimorados nessa experiência, os quilombolas foram sucessivamente munindo-se de conhecimentos no assunto. A busca pela assistência médica não se resume ao tratamento de males, mas

refere-se à reparação, à consideração, ou à mitigação/compensação não só da dívida da escravidão, mas da atual, ligada ao não reconhecimento. Inferimos então, que a discussão sobre saúde caminha em direção à construção de um modelo que contemple os anseios de tratamento dos quilombolas do AT II enquanto sujeitos morais e diferenciados, mas que em seu estágio atual encontra, na liberação de serviços biomédicos restritos a funcionários da MRN em PTR, a oportunidade de experimentar a estima e consideração do empreendedor.

Nesse cenário, incrementa-se, por parte dos quilombolas do AT II, uma progressiva interpretação e apreensão das políticas ambientais, que os levam a perceber-se enquanto sujeitos de direitos. “O problema dos mocambos só teve solução com o Decreto imperial de 13 de maio de 1888” (SALLES, 2005 p. 269), mas a de seus remanescentes se destaca cem anos depois, com a Constituição Federal de 1988 e uma série de mudanças posteriores no cenário das políticas de reconhecimento.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ACEVEDO, Rosa; CASTRO, Edna. **Negros do Trombetas: guardiães de matas e rios**. Belém: Cejup/UFPA-NAEA, p.262, 1998.

ARRUTI, José Maurício Andion. Diferenciar, Redistribuir, Reconhecer: ensaio de atualização dos debates sobre terra e educação para quilombos. **Cadernos de Campo**, São Paulo, v. 20, n. 20, p. 285-294, 2011.

\_\_\_\_\_. Políticas Públicas para Quilombos: terra, saúde e educação. In: PAULA, Marilene de; HERINGER, Rosana (org.). **Caminhos convergentes: Estado e sociedade na superação das desigualdades raciais no Brasil**. Rio de Janeiro: Fundação Heinrich Boll Stiftung, Actionaid, p.75-111, 2009.

BUCHILLET, Dominique. A antropologia da doença e os sistemas oficiais de saúde. In: \_\_\_\_\_. (org.). **Medicinas tradicionais e medicina ocidental na Amazônia**. Belém: MPEG/CNPq/SCT/PR/CEJUP/UEP, p. 21-44, 1991.

BUCHILLET, Dominique. **Bibliografia crítica da saúde indígena no Brasil (1844-2006)**. Editorial Abya Yala, 2007.

CLASTRES, Pierre. **A sociedade contra o Estado**. Editora Cosac Naify, 2014 [1978].

CUNHA, Manuela Carneiro da. Cultura com aspas e outros ensaios. In: **Cultura com aspas e outros ensaios**. p. 440, 2009.

DE OLIVEIRA, Luís R. Cardoso. **Direito legal e insulto moral: dilemas da cidadania no Brasil, Quebec e EUA**. Relume Dumará, p.157, 2002.

GLUCKMAN, M. Análise de uma situação social na Zululândia moderna. FELDMANBIANCO, B. **Antropologia das Sociedades Contemporâneas. Métodos.** São Paulo, UNESP, p. 237-364. 2010 [1987]

HONNETH, Axel. **Luta por Reconhecimento:** a gramática moral dos conflitos sociais. São Paulo: Ed. 34, p. 296, 2003 [1992].

MARCUS, George. Entrevista com George Marcus. **Mana**, v. 21, n. 2, p. 407-423, 2015.

MAUSS, Marcel. Ensaio sobre a dádiva. **Sociologia e antropologia.** São Paulo: Cosac Naify, 2003[1925].

MENÉNDEZ, Eduardo L. et al. **Hacia una práctica médica alternativa: hegemonía y autoatención (gestión) en salud.** Secretaria de Educacion Publica, 1983.

MENÉNDEZ, Eduardo L. Modelos de atención de los padecimientos: de exclusiones teóricas y articulaciones prácticas. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 8, p. 185-207, 2003.

PEIRANO, Mariza. Etnografia não é Método. **Horizonte Antropológico**, Porto Alegre, v. 20, n. 42, 2014, p. 377-391.

PEREIRA, Edmundo. **Um povo sábio, um povo aconselhado:** ritual e política entre os Uitoto-Murui. Brasília: Paralelo, v. 15, p.376, 2012.

PORTO, M. F.; PACHECO, T.; LEROY, J. P. **Injustiça Ambiental e Saúde no Brasil:** o mapa de conflitos. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, p.306, 2013.

SALLES, Vicente. **O Negro no Pará sob o Regime da Escravidão.** Belém: Instituto de Artes do Pará, Programa Raízes, p.372, 2005.

TURNER, Victor. O processo ritual. Petrópolis. Vozes, p. 245, 1974[1969].

ZHOURI, Andréa; Klemens LASCHEFSKI, K; PEREIRA, Doralice Barros. **A Insustentável Leveza da Política Ambiental:** desenvolvimento e conflitos socioambientais. São Paulo: Autêntica Editora, p. 288, 2005.